

TERMO ADITIVO Nº 087/2022 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2008 - NTCSS - SMS

| | |
|------------------------------|--|
| PROCESSO | 6110.2019/0014905-7 |
| PROCESSO EMENDA | 6018.2022/0091858-7 |
| PARTÍCIPES: | PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E O INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL MENINO JESUS. |
| OBJETO DO CONTRATO: | Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde no âmbito do HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL MENINO JESUS. |
| OBJETO DO ADITAMENTO: | ACRÉSCIMO de recurso para execução de Emenda Parlamentar, para aquisição de Insumos Hospitalares (Cateter de Alto Fluxo) para Hospital Municipal Infantil Menino Jesus. |
| VALOR TOTAL: | R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: | 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00 – F00 |

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em vista das atribuições delegadas com fundamento na Lei Municipal nº 17.433/2020, Decreto Municipal nº 59.685/2020 (§1º do artigo 7º) e Portaria SMS nº335/2020-SMS. G, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representado por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.978.625/SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 760.895.848-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o **INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS**, qualificado como Organização Social no Município de São Paulo, nos autos do processo administrativo nº 2008-0.165.932-5, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.538.688/0001-32, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 945841, com endereço na Rua Peixoto Gomide, nº 316, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01409-000, neste ato representado por sua Diretora Executiva, **CAROLINA LASTRA**, portadora do RG nº 7.872.680-6/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 003.390.709-94, tendo em vista o que dispõem a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o artigo 1º, parágrafo 3º do Decreto 58.376, de 21 de agosto de 2018, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO Nº 087/2022** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2008 – NTCSS/SMS**, nos termos das cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Acréscimo de recursos para execução de Emendas Parlamentares, para aquisição de Insumos Hospitalares (Cateter de Alto Fluxo) para Hospital Municipal Infantil Menino Jesus.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica estabelecido o acréscimo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) proveniente de Emenda Parlamentar do Vereador Atílio Francisco, destinado à aquisição de equipamentos para Hospital Municipal Infantil Menino Jesus, onerando a dotação orçamentária nº **84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00– F00**

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. A **CONTRATADA** deverá prestar contas da execução em até 30 (trinta) dias após a entrega.

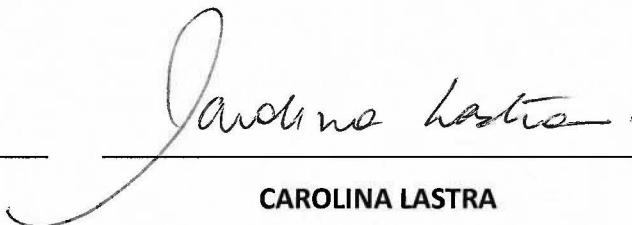
Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO 013/2008-NTCSS/SMS**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em **02 (duas)** vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 30 de novembro de 2022.



LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE




CAROLINA LASTRA
Diretora Executiva
INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL
SÍRIO LIBANÊS

TESTEMUNHAS:


NOME: 
RF: 8292957

CPF: 163.745.298-55


NOME: Fátima Tardin Dias
CPF: 344.983.958-67



Conforme SEI 074683742-
Despacho Autorizatório


Cidade de São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde
SUS